



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº07 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 27.04.2022 (**CONTRATO Nº 089/2022**), constante de fls. 1102/1117, do Processo Administrativo Nº 17477/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **FAGUNDES ENGENHARIA LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representada pela Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado,, e do outro, a empresa **FAGUNDES ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.315.278/0001-70, com sede na Rua Jose Hipólito, nº 152, Cotiara, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.347-010, representada neste ato pela Sra. **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade 09.265.859-0, e CPF/MF nº 070.904.537/90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº05 ao Contrato de Execução de Obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo nº 089/2022**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 17477/2018, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte dias)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o **prazo de execução** que passará de **16/12/2024 para 15/04/2025** e a **vigência Contratual** em mais 120 (cento e vinte) dias a partir de **15/02/2025 para 15/06/2025**.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, da empresa às fl. 2084/2083 com autorização do ordenador de despesas à fl. 2084vº e solicitações do fiscal as fls. 2082/2083, exarados no processo administrativo nº 17477/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

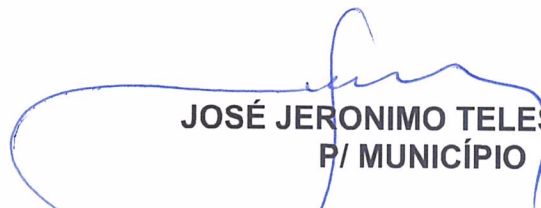
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2025.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

FAGUNDES
ENGENHARIA

LTDA:34315278000170

Assinado de forma digital por
FAGUNDES ENGENHARIA
LTDA:34315278000170
Dados: 2025.01.03 13:19:03 -03'00'

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

